MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS (CHAMAMENTO PÚBLICO).

MÊS E ANO MAIO / 2026	**ANEXO TC - 28**

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba
ORDENADOR DA DESPESA: VANDERLEI WEBER
NOME DO RECEBEDOR: Asso. de Pais e Amigos do Karate de Piratuba **CNPJ:** 48.123.823/0001-30
ENDEREÇO: AV. 18 de fevereiro, 763, Piratuba-SC **CEP:** 89.667-000
RESPONSÁVEL: Rogério Nunes Vieira **CPF:** 017.***.***-21
NOTA DE EMPENHO: 1382 **DATA:** 02/04/2026 **VALOR REPASSADO: R$ 61.600,00**
DATA DO REPASSE: 24/04/2026
ORDEM DE PAGAMENTO: 2095

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 035/2026, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS COM PROFESSORES HABILITADOS, ORGANIZAR COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REGIONAIS, ESTADUAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS, CONFORME PL N° 29/2026, NO PERIODO DE ABRIL/2026 À MARÇ0/2027

DOCUMENTO		QTDADE	HITÓRICO	VALOR TOTAL
DATA	NÚMERO			
02/05/2026	29	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de **MAIO/2026**, conforme contrato, descrição em anexo. (Nicoly de Abreu)	R$ 3.300,00
02/05/2026	32	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de **MAIO/2026**, conforme contrato, descrição em anexo. (Pedro Gabriel Barcellos da Silva)	R$ 3.300,00
13/05/026	1272	01	Transporte de atletas e professores, quando da participação no 33° Troféu Brasil de Karate, realizado na cidade de São Paulo, entre os dias 16 e 17 de maio.	R$ 15.300,00
13/05/2026	00194661	37	Referente a estadia (15 a 17 de maio) e jantares nos dias 15 e 16 de maio, de 37UN atletas, professores e acompanhante de atleta especial, quando da participação no 33° Troféu Brasil de Karate, realizado na cidade de São Paulo, entre os dias 16 e 17 de maio.	R$ 26.839,00
15/05/2026	1380914	37	Referente a 37UN cafés da manhã de atletas, professores e acompanhante de atleta especial, quando da participação no 33° Troféu Brasil de Karate, realizado na cidade de São Paulo, entre os dias 16 e 17 de maio.	R$ 1.231,21
15/05/2026	411	37	Referente a 37UN almoços de atletas, professores e acompanhante de atleta especial, quando da participação no 33° Troféu Brasil de Karate, realizado na cidade de São Paulo, entre os dias 16 e 17 de maio.	R$ 2.340,25
16/05/2026	418	37	Referente a 37UN almoços de atletas, professores e acompanhante de atleta especial, quando da participação no 33° Troféu Brasil de Karate, realizado na cidade de São Paulo, entre os dias 16 e 17 de maio.	R$ 2.340,25
17/05/2026	420	37	Referente a 37UN almoços de atletas, professores e acompanhante de atleta especial, quando da participação no 33° Troféu Brasil de Karate, realizado na cidade de São Paulo, entre os dias 16 e 17 de maio.	R$ 2.340,25
17/05/2026	1385572	37	Referente a 37UN jantares de atletas, professores e acompanhante de atleta especial, quando da participação no 33° Troféu Brasil de Karate, realizado na cidade de São Paulo, entre os dias 16 e 17 de maio.	R$ 1.483,21

			SUB TOTAL	**R$ 58.474,17**
			VALOR A SER DEVOLVIDO	**R$ 3.125,83**
			O valor de R$ 3.128,83 (três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) o qual contava no plano de trabalho: (Pagamento de despesas com alimentação, hospedagem, transporte (aéreo ou terrestre), lanches, água, frutas, despesas com farmácia, deslocamentos, despesas hospitalares, e outras despesas referente, quando da participação no 33º Troféu Brasil de Karate Interestilos e Open das Américas, a ser realizado na cidade de São Paulo - SP, conforme calendário da CBKI). Solicitamos remanejamento de despesas (utilização) do valor citado acima para participação na 2ª Etapa do Catarinense de Karate Interestilos, a ser realiado na cidade de Bombinhas, previsto para o mês de julho do respectivo ano, o qual consta de aprovação ou não pelo gestor da parceria, bem como pela Comissão.	**R$ 3.125,83**
			TOTAL	**R$ 61.600,00**

Piratuba – SC, 25 de maio de 2026.

Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – **Presidente** Rogério Nunes Vieira	Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – **Tesoureiro** Charles Zimmermann	**Gestora do Convênio** Karla Riffel

Ofício 002/2026.

Piratuba-SC, 20 de maio de 2026.

Exma. Srª.
Karla Riffel
Gestora do Termo de Colaboração N° 035/2026
Piratuba - SC

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste solicitar, dentro da legalidade e possibilidade previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis, o remanejamento do saldo não utilizado referente à parcela do mês de maio do Termo de Colaboração nº 035/2026, Empenho nº 1382, Ordem de Pagamento nº 2095.

Informamos que o saldo remanescente da referida parcela totaliza o valor de R$ 3.125,83 (três mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

Justificamos que o valor não foi integralmente utilizado em razão da adoção de medidas pautadas no princípio da economicidade, buscando sempre a realização de cotações e contratações com os menores preços, sem prejuízo da qualidade dos serviços e materiais necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

Dessa forma, o saldo remanescente será utilizado no mês de julho de 2026, conforme previsto no cronograma de execução da parceria, especialmente para custeio das despesas relacionadas à participação em competição esportiva a ser realizada no município de Bombinhas-SC, mantendo-se a finalidade originalmente pactuada.

Caso nossa solicitação seja deferida, comprometemo-nos a aplicar integralmente o referido recurso exclusivamente nas finalidades acima descritas, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as disposições legais vigentes.

Sendo assim, solicitamos a autorização para remanejamento e posterior utilização do referido saldo, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e boa gestão dos recursos públicos.

Coloco-me à disposição para os devidos esclarecimentos, se assim for necessário.

Com votos se estima e apreço.

Cordialmente,

Rogério Nunes Vieira

Pres. da Ass.de Pais e Amigos do Karatê – APAK

CNPJ: 48.123.823/0001-30

PARECER GESTOR DESIGNADO

Descrição: Prestação de Contas de Convênio

Secretaria: Secretaria de Educação e Esportes

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA

CNPJ da Entidade: 48.123.823/0001-30

Valor Total Convênio R$: 152.000,00

Empenho N°: 1382

Ordem de Pagamento N° 2095

Data Pagamento: 24/04/2026

RELATÓRIO

Em cumprimento ao Termo de Colaboração **Nº 035/2025,** assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público N° 001/2026, que trata dos autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, com sede na Avenida 18 de fevereiro,753, Centro Município de Piratuba-SC, sob CNPJ nº **48.123.823/0001-30**.

Prestação de contas referente a parcela de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais).

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Adicionalmente, a Associação solicitou, por meio do Ofício Nº002/2026, o remanejamento do saldo não utilizado de R$ 3.125,83, originalmente previsto para maio, para ser utilizado em julho de 2026.

A justificativa para tal alteração é o custeio de despesas relacionadas à participação em competição esportiva a ser realizada no município de Bombinhas-SC, mantendo-se a finalidade originalmente pactuada da parceria.

Dessa forma, o saldo remanescente será utilizado no mês de julho de 2026, conforme previsto no cronograma de execução da parceria, especialmente para custeio das despesas relacionadas à participação em competição esportiva a ser realizada no município de Bombinhas-SC, mantendo-se a finalidade originalmente pactuada.

Desta Forma:

ACATO a solicitação, conforme **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,** Art. 57.

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. ***("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)***

Pontos Analisados:

- Conformidade Legal: A decisão de acatar o remanejamento de recursos encontra amparo legal no Art. 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de valores ou metas.

- Manutenção da Finalidade: O remanejamento proposto para o saldo de R$ 3.125,83 mantém a finalidade original da parceria (participação em competição esportiva), o que é um requisito fundamental para a aprovação de alterações em planos de trabalho de parcerias com OSCs.
- Formalidade da Solicitação: A solicitação de alteração do plano de trabalho foi realizada por meio de Ofício (Ofício Nº002/2026), indicando a observância de procedimentos formais.

Sendo estas as considerações, submete-se o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação à Comissão nomeada pelo Decreto nº 2517/2026, para apreciação e deliberação quanto à aprovação das atividades realizadas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA, bem como quanto ao deferimento ou não da solicitação de remanejamento do saldo não utilizado, conforme documentação apresentada.

Piratuba, 25 de maio de 2026.

Karla Riffel

Gestora do Convênio

ATA 005/ 2026 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 035/2026

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 035/2026.

Aos vigésimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 14h, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto N° 2517/2026, estando presentes os membros que ao final que assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento Processo Licitatório n.° 29/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026 da proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, 753, centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 48.123.823/0001-30, elaborado pela Gestora da Parceria Karla Riffel.

De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

Prestação de contas referente a parcela no valor de R$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais), referente a salário dos professores contratados junto a Associação.

Constatamos, por meio de publicações na página oficial da referida Associação no Instagram, bem como pela lista de presença assinada pelos alunos e pelas fotografias anexadas a esta prestação de contas, a veracidade e a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o plano de trabalho apresentado.

Sendo ainda, a referida Associação através de Ofício N° 002/2026 solicitou alteração no plano de trabalho 001/2026, onde em resumo pede-se que o valor de saldo não utilizado no mês de maio/2026, ou seja, R$ 3.125,83 (três mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), valor que não foi integralmente utilizado pautados no princípio da economicidade, seja utilizado no mês de julho de 2026 para custeio de despesas relacionadas exclusivamente a participação em competição esportiva a ser realizada no município de Bombinhas SC.

ACATAMOS a solicitação, conforme **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Art. 57.**

> **Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. ("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)**

O restante das notas e materiais nos apresentado, prova a aplicação dos recursos solicitados.

CONCLUSÃO: A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK** encontra-se **REGULAR** e **APROVADA**. Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Gracieli D Avila Gamzava, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Piratuba, SC 26 de MAIO de 2026.

Karla Riffel

Gestora Designada: Karla Riffel

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

Gracieli D Avila Gamzava

Patrícia D. Facchin Oliveira

Mario Alonso Gerhardt

Tailana Cristieli Zancan

Dados do Processo

Número:	0016/2026
Tipo:	Colaboração Lei 13. 019/2014
Data:	24/04/2026
Convênio:	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2026
Concedente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Responsável:	Karla Riffel Da Silva
Beneficiário:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA
Responsável beneficiário :	Rogerio Nunes Vieira
Empenho:	1382
Nº da Parcela:	02
Valor Parcela:	61.600,00
Nº Parcelas:	12
Valor Total:	152.000,00
Objeto:	TERMO DE COLABORAÇÃO N° 35/2025, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS COM PROFESSORES HABILITADOS, ORGANIZAR COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REGIONAIS, ESTADUAIS, INTERESTADUAIS E NACIONAIS, CONFORME PL N° 29/2026, NO PERIODO DE ABRIL/2026 À MARÇ0/2027.
Observações:	

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo **Avaliação:** Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; **Avaliação:** Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; **Avaliação:** Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..); **Avaliação:** Regular
007	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação **Avaliação:** Regular

008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;

Avaliação: Regular

009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;

Avaliação: Regular

010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;

Avaliação: Regular

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Regular

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.

Avaliação: Regular

Parecer

Trata-se de análise da prestação de contas referente aos recursos repassados por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2026, parcela 02, no valor de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), destinados à ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados, nos termos da legislação municipal vigente.

A entidade apresentou solicitação de remanejamento do saldo não utilizado no valor de R$ 3.125,83 (três mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), oriundo da presente parcela, para utilização no mês de julho de 2026, visando custear despesas relacionadas à participação em competição esportiva na cidade de Bombinhas/SC.

Consta nos autos manifestação favorável do Gestor da Parceria, bem como da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ambos acolhendo o pedido formulado pela entidade, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe:

> **"Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."**

Da análise da documentação constante no processo de prestação de contas, verificou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente e pela Instrução Normativa aplicável.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos demonstram de forma adequada a correta aplicação dos recursos públicos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como evidenciam a execução do objeto pactuado.

Ressalta-se que o saldo remanejado no valor de R$ 3.125,83 deverá permanecer devidamente aplicado em instituição financeira, nos termos da legislação vigente, bem como ser utilizado única e exclusivamente para a finalidade constante na solicitação apresentada pela entidade, vinculada às despesas da competição esportiva a ser realizada no município de Bombinhas/SC.

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se pela **REGULARIDADE** da presente prestação de contas, opinando pela sua aprovação, inclusive quanto remanejamento do saldo de R$ 3.125,83 solicitado pela entidade, observadas as formalidades legais pertinentes.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da autoridade competente.

Piratuba - SC, 26 de maio de 2026.

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno